

	<p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS</b> RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE CNPJ: 08.470.890/0001-07</p>
---	---

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

<b>PROCESSO Nº:</b>	070100002
<b>CREADOR:</b>	COMPANHIA ENERGETICA DO RN - COSERN
<b>CPF/CNPJ:</b>	08.324.196/0001-81
<b>VALOR:</b>	R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)
<b>OBJETO</b>	Contratação referente à prestação de serviço no fornecimento de energia elétrica, no qual o valor a ser estimado pela contratação será de Janeiro à Dezembro do corrente ano.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

*"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"*

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2022.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JARDIM DE ANGICOS/RN, em 10 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
JOSE DE LIMA BARRETO  
RESIDENTE

**Publicado por:**  
JOSÉ DE LIMA BARRETO  
**Código Identificador:** 55605212